**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 418/2022**
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.6347.2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ Nº11.844.664/0001-53, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato o Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **FRANCISCO COSTA DE SOUSA** CPF: nº 088.725.543-49, RG: nº 025064552003-5 com sede na Rua Diomédio Vieira Passos, nº 916 - Terras Dura CEP: 65.500.000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 066/2022**, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **LOCADOR** dá em locação, à **LOCATÁRIA**, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS - CATERPILLAR DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Rua Diomedio Vieira Passos, nº 916 – Terras Dura, Chapadinha - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A **LOCATÁRIA** obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da UBS - Caterpillar, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

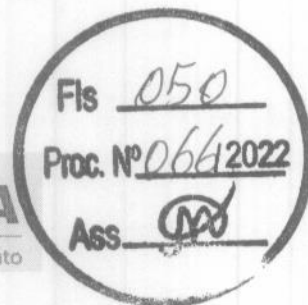
Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 28 de Dezembro de 2022 e findando em 28 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.300,00(hum e trezentos mil reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Bradesco, Agência nº 6223-5 e Conta Corrente nº 0500756-9**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.



CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 15.600,00**(quinze mil e seiscientos reais), sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactuado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

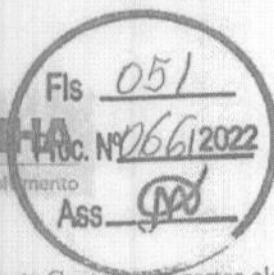
Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadina, (MA), 28 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR

Francisca Costa de Sousa
FRANCISCO COSTA DE SOUSA
CPF nº 088.725.543-49

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Mytizi Reis Carlos
103877143-91

NOME:
CPF:

Edilson Araujo Cunha
079.943.393-37

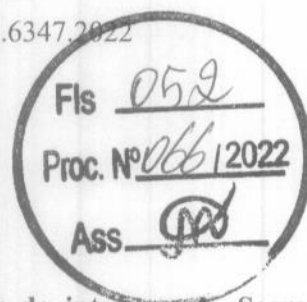
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2022- DL Nº 066/2022- SAÚDE**

CONTRATO Nº 418/2022- DL Nº 066/2022 - Processo Administrativo Nº 0101.6347.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FRANCISCO COSTA DE SOUSA, CPF: 088.725.543-49

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da UBS - Caterpillar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....

VALOR de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscientos reais).

VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2022 a 28 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022

Chapadinho (MA), 28 de Dezembro de 2022.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de SaúdeAlberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3029 – Páginas 05

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

empresa especializada para construção de 01(uma) escola de 08 (oito) salas e demais dependências no Povoado Canto do Ferreira em Chapadilha.

Fornecedor: ERICEIRA CONSTRUCOES LTDA

Serviço Valor: R\$ 1.292.717,56

Homologado em 18/01/2023 09:15:55 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadilha (MA), 18 de Janeiro de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 015/2023; Processo Administrativo Nº 54472022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RDC ELETRÔNICO Nº 033/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01(uma) escola de 08 (oito) salas e demais dependências no Povoado Canto do Ferreira em Chapadilha. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DTV TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.059.147/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 1.292.717,56 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% 44.90.51.00 Obras e Instalações Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 19 de Janeiro de 2023. Chapadilha, 19 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 034/2022-SRP, Processo Administrativo nº 5566/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Fornecedores: A. DE V. REINALDO EIRELI

Serviço Valor: R\$ 695.070,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e setenta reais). Homologado em 19/01/2023 17:11:51 Por: Nara da Silva Macedo

Fornecedores: DILTON DE LIMA MACHADO

Serviço Valor: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Homologado em 19/01/2023 17:11:51 Por: Nara da Silva Macedo

Fornecedores: F. DAS CHAGAS PORTELA TELES

Serviço Valor: R\$ 747.120,00 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais).

Homologado em 19/01/2023 17:11:51 Por: Nara da Silva Macedo

Fornecedores: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Serviço Valor: R\$ 770.620,00 (setecentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais).

Homologado em 19/01/2023 17:11:51 Por: Nara da Silva Macedo

Fornecedores: P. I. C. ARAUJO EIRELI

Serviço Valor: R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais).

Homologado em 19/01/2023 17:11:51 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadilha (MA), 19 de Janeiro de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.6194.2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Eremilton Alves Viana. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da RESIDÊNCIA INCLUSIVA de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2022 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12(doze) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II - Lei nº 8.666/93 DISPENSA: 045/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 12(doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física.....

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pelo Srº. Ezequias Douglas dos Santos Silva. LOCADOR: Eremilton Alves Viana. Chapadilha – MA, 28 de Dezembro de 2022 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2022– DL Nº 066/2022- SAÚDECONTRATO Nº 418/2022- DL Nº 066/2022 - Processo Administrativo Nº 0101.6347.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATADA: FRANCISCO COSTA DE SOUSA, CPF: 088.725.543-49OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS - Caterpillar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadilha. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica

VALOR DE R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 28 de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58